



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.258/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020.04.122.2001.2.006	3.3.90.08.00.00	Próprio	40	10.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.93.06.00	Convenio	75	10.000,00
1030.12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	99	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	30.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 65 PG: 1

Data 06/07/18 a 1

22 de f. p. novo

Rúbrica

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO